

ATA N.º 23/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 24 / 09 / 2014

PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
JOÃO LUIS BATISTA PENETRA
ROSA MARIA PIMENTEL BARROS DA COSTA

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

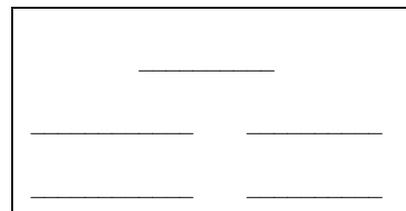
HORA DE ENCERRAMENTO: 17,30 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS

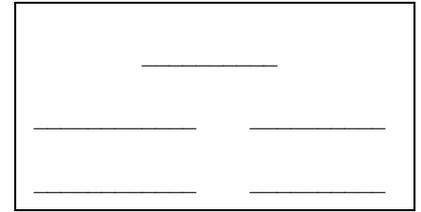
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 18/09/2014

CAIXA	3.752,32 €
FUNDOS DE MANEIO	3.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA LUISA MARQUES MIRA FERREIRA	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 2 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	1.500,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	629.123,07 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	350.541,26 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	3.847,78 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330.....	7.338,32 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	92.427,44 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006535950	17.023,39 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER	49.707,84 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	5.272,03 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049.....	808,61 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	7.142,60 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	18.806,81 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558	421,46 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	632.875,39 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	494.643,66 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	138.231,73 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte:

1. Proposta de aprovação da ata em minuta; -----
2. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 10 de setembro de 2014; -----
3. Informação sobre a atividade da Câmara; -----
4. Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
5. Proposta de aprovação de diretrizes de funcionamento das Piscinas Municipais de Alcáçovas durante a temporada 2014/2015; -----
6. Ratificação dos despachos do senhor Presidente que concederam apoios em espécie (cedência de transporte) a diversas entidades; -----
7. Ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu licença à Casa do Benfica em Viana do Alentejo, para a realização do 16.º Passeio de Cicloturismo no dia 21 de setembro de 2014; -----
8. Proposta de transferência de verba para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar; -----
9. Proposta de atribuição de Prémio de Mérito ao melhor aluno dos Cursos Científico-Humanísticos, nos termos do respetivo Regulamento Municipal; -----
10. Proposta de alteração de sinalização rodoviária em Viana do Alentejo, por ocasião da Feira D’Aires;
11. 18.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
12. 13.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----
13. Pedido de parecer prévio relativamente à contratação de serviços de higiene e limpeza de tendas na Feira D’Aires/2014, com a Empresa “Belo Alentejo, Unipessoal, Ld.ª”; -----
14. Pedido de parecer prévio relativamente à contratação de serviços de transportes escolares para o mês de outubro de 2014; -----
15. Pedido de parecer prévio relativamente à contratação de serviços de controlo de pragas, com a Empresa Pestox, Controle e Defesa do Meio Ambiente, Ld.ª; -----
16. Pedido de parecer prévio relativamente à contratação de serviços de vigilância ao Recinto da Feira D’Aires/2014, com a Empresa Prosegur – Companhia de Segurança, Unipessoal, Ld.ª; -----
17. Proposta de fixação dos preços a pagar pelos participantes nas atividades da CAF – Componente de Apoio à Família; -----
18. Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais com a fiscalização da Empreitada de Reutilização do Paço dos Henriques, Capela de Nossa Senhora da Conceição e Jardins, em Alcáçovas. -----



Período de antes da ordem do dia – Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi declarado aberto o período de antes da ordem do dia:

- O senhor Vereador João Penetra pediu para ser esclarecido sobre os motivos de não serem aceites na Divisão de Administração Urbanística e Processual, processos em que o Técnico responsável está habilitado com o respetivo CAP – Certificado de Aptidão Profissional. -----

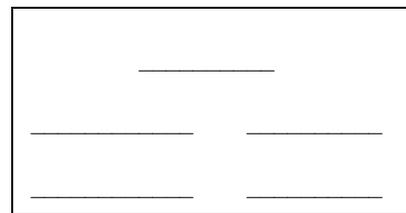
- O senhor Vice-Presidente chamou de imediato a senhora Arquitecta Maria João Pereira que explicou em concreto a situação: Disse tratar-se apenas de um único caso, referente ao senhor Jorge Fadista que tem o Certificado de Aptidão Profissional caducado desde o dia 5 de abril de 2014. Disse ainda a senhora Arquitecta que o interessado já se dirigiu ao Instituto do Emprego e Formação Profissional que o informou não ter tido ainda possibilidade de atualizar o documento. Também o Município, no dia 30 de julho de 2014, estabeleceu, por escrito, um contacto com a Entidade responsável pela revalidação do documento, ao qual ainda não obteve qualquer resposta. -----

- O senhor Vereador João Penetra perguntou se neste ano letivo haverá ou não natação para as crianças pois segundo a informação que lhe chegou, esta oferta deixará de existir. -----

- O senhor Presidente respondeu que ainda não existe qualquer decisão definitiva sobre esse assunto, estando o mesmo a ser analisado. O senhor Presidente esclareceu que a questão se coloca somente a nível do ensino pré-escolar, pois o Município já não é Entidade Promotora das AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular. Na análise da situação do pré-escolar, está-se a equacionar, em termos logísticos, a melhor opção tendo em conta que a faixa etária em causa (dos 3 aos 5 anos) necessita de muitos recursos humanos para o apoio, quer a nível do “vestir e despir”, quer a nível da vigilância na água. Por outro lado, para fazer deslocar as crianças até à Piscina de Alcáçovas, terá de ser encontrado o horário adequado para o efeito, oferecendo um serviço de qualidade e que possa proporcionar às crianças um tempo razoável na Piscina, “de modo a que não se faça deslocar um grupo de crianças para ficarem apenas vinte ou vinte e cinco minutos dentro de água...” -----

- O senhor Vereador João Penetra fez votos para que seja encontrada a melhor solução que permita continuar com esta oferta. Em sua opinião, o Estado deveria proporcionar à população, de forma tendencialmente gratuita, a Educação, a Saúde e a Segurança a que todos os cidadãos têm direito. Daí que seja a favor de tudo o que possa ser melhorado nestas áreas e nunca a favor da retirada de benefícios já existentes. -----

- O senhor Presidente sublinhou que sem pôr em causa a importância da atividade, é preciso, antes de mais, verificar se existem os recursos necessários para a manter. Disse ainda o senhor Presidente que estando a ser consideradas várias hipóteses, será de equacionar a possibilidade dos pais acompanharem gratuitamente os filhos às aulas de natação, caso estas não possam ocorrer no horário curricular. O



senhor Presidente referiu que em relação às AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular, a questão é mais complexa, sabendo-se que o Agrupamento de Escolas está com dificuldades na colocação de professores para essas atividades. Irá hoje ter lugar uma reunião na sede do Agrupamento, na qual estarão presentes duas Técnicas do Município, sendo provável que o assunto da natação seja abordado.

- O senhor Vice-Presidente referiu que as famílias não podem ter a postura de se desresponsabilizarem dos seus educandos, entregando-os às Entidades para que os levem a frequentar as atividades nos Equipamentos Coletivos existentes. Assim, em sua opinião, será de explorar a possibilidade das famílias acompanharem as crianças do ensino pré-escolar na frequência das aulas de natação, proporcionando o Município a entrada gratuita. -----

- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa disse que quando o seu filho frequentava o ensino pré-escolar no edifício da antiga cantina, em Viana, havia a possibilidade de praticar natação em Évora, no Clube de Natação Aminata. À data, uma vez por semana, as crianças eram acompanhadas pela Educadora e pelas Auxiliares. -----

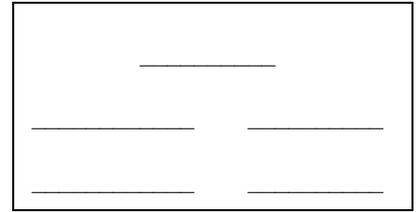
- O senhor Presidente perguntou porque é que terá terminado essa possibilidade uma vez que quando chegou à Câmara, em 2009, as crianças que frequentavam o Clube de Natação Aminata eram apenas da Oficina da Criança. -----

- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa disse que os projetos de cada ano letivo dependiam das Educadoras e a frequência da natação ocorreu enquanto essa atividade foi priorizada pelas Educadoras.

- O senhor Vice-Presidente, voltando à questão das aulas de natação dos alunos do ensino pré-escolar, disse estar inclinado para que o Município disponibilize gratuitamente o espaço e os meios técnicos para que as crianças possam praticar natação, mas acompanhadas por um membro da família. -----

- O senhor Vereador João Penetra observou que “se os miúdos de Alcáçovas têm a Piscina à porta, os de Viana e de Aguiar não têm”. -----

- O senhor Vice-Presidente disse que o tempo em que os orçamentos do Município eram consistentes e chegavam para tudo, já lá vai. “Ainda bem que houve tempo assim e que se andava à procura de ofertas para fazer...” Disse o senhor Vice-Presidente que atualmente o paradigma mudou e que enquanto a realidade for esta, terá de existir espírito de cooperação para que possa continuar a haver oferta mas de forma equilibrada. Se o Orçamento Municipal em 2014 é inferior ao de 2004 e se os Equipamentos a gerir são mais, é inevitável que tenha de haver ajustes. Não se trata de retirar as ofertas mas sim de as racionalizar. Relativamente à frequência da Piscina de Alcáçovas pelos alunos da Escola, se existir uma boa colaboração em termos de acertos nos horários, é possível rentabilizar a utilização do espaço diminuindo as despesas. Disse o senhor Vice-Presidente que exemplificou com este caso apenas para



que não se interprete que a Câmara quer retirar ofertas... Não quer retirá-las, quer é rentabilizá-las para que os custos sejam diminuídos. -----

- O senhor Vereador João Penetra disse estar perfeitamente de acordo com a necessidade de rentabilização dos recursos e tendo em conta que a decisão quanto à contratação ainda não está tomada e que “tudo é uma questão de opção”, aguardará a análise e conclusão quanto a este assunto. -----

- O senhor Presidente realçou que não é possível ao Município manter a mesma qualidade de serviços à população e os mesmos níveis de apoio, quando as transferências do Orçamento do Estado em 2014, são inferiores às de 2010 em mais de meio milhão de euros. Disse ainda que as transferências de 2014, relativamente a 2013, são inferiores em cerca 112.000,00 € (cento e doze mil euros), factos que têm de estar presentes em qualquer avaliação que se faça. -----

- O senhor Vereador João Penetra disse ter uma reclamação a fazer quanto à não atribuição de um stand ao PCP na Feira D’Aires/2014. Disse que sempre que um partido político quis participar na Feira, sempre lhe foi disponibilizado um stand e que esta é a primeira vez que o PCP não foi convidado a participar na Feira D’Aires. Referiu o senhor Vereador João Penetra que foi enviado um e-mail a solicitar a disponibilização de um stand para o PCP tendo sido respondido que já não havia espaço disponível. -----

- O senhor Presidente manifestou a sua admiração pelo facto do senhor Vereador ter dito que o PCP não foi convidado a participar na Feira D’Aires/2014, pois a informação que lhe foi dada pelos serviços é que tinham sido convidadas todas as Entidades que habitualmente participam. -----

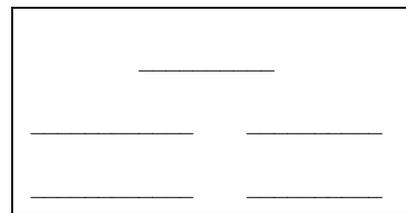
- O senhor Vereador João Penetra confirmou o não recebimento do convite para a Feira D’Aires, referindo que o mesmo não sucedeu com a Feira do Chocalho, tendo o PCP sido convidado a participar.

- O senhor Presidente disse lembrar-se de um pedido de stand, apresentado por outro partido político, antes do pedido do PCP. Segundo o que a Divisão de Desenvolvimento Social e Humano lhe transmitiu, já não havia espaço aquando do primeiro pedido. Seguindo-se o pedido do PCP, a resposta foi negativa, tal como a anterior. -----

- O senhor Vice-Presidente disse ter ideia de haver um prazo para efetuar os pedidos de stands, ficando em lista de espera os que dessem entrada após esse prazo. -----

- O senhor Vereador João Penetra voltou a referir que o PCP não recebeu qualquer convite com a indicação dos prazos em que poderia requerer o stand. Acrescentou que no partido estranharam não ter havido convite este ano... -----

- O senhor Presidente foi tentar averiguar o que se passou e concluiu que no convite endereçado para a Feira do Chocalho estava também incluído o convite para a Feira D’Aires, ainda que sem qualquer indicação de prazos para requisitar o stand e por isso os Serviços lhe confirmaram que os convites tinham sido enviados. -----



- O senhor Vice-Presidente realçou não ter havido qualquer intenção de excluir ninguém e que a situação criada resultou de um procedimento inadequado. -----

- O senhor Vereador João Penetra lamentou o sucedido. -----

- O senhor Presidente disse que o que é um facto é que os stands foram atribuídos por ordem de chegada dos pedidos, reconhecendo no entanto que a forma terá de ser alterada e melhorada. -----

Entrou-se na ordem de trabalhos:

Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata em minuta, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

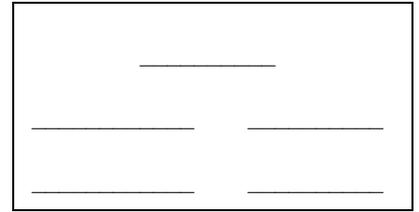
Ponto dois) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 10 de setembro de 2014 – A Câmara aprovou por unanimidade a ata relativa à reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2014. -----

Ponto três) Informação sobre a atividade da Câmara – O senhor Presidente informou que no dia 18 de setembro teve lugar no auditório da CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, em Évora, uma Conferência subordinada ao tema “Turismo 2020: Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal – Turismo e Fundos Comunitários. Que Futuro?” Esteve presente a Técnica Superior afeta ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico – Dr.ª Linda Baixinho. Para além de ter sido efetuado um balanço ao QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional na vertente do Turismo, foram elencados os principais aspetos que nesta vertente deverão integrar a Estratégia para a programação entre 2014 e 2020. Com o objetivo de que todos os atores locais se envolvam na estratégia de turismo 2020, foi assinado um Protocolo de Cooperação entre várias Entidades, nomeadamente a CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, a Turismo de Portugal, as Comunidades Intermunicipais do Alentejo, a Universidade de Évora, Institutos Politécnicos e diversas associações empresariais. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 19 de setembro, o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal – Dr. Bruno Borges – esteve presente na CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, na apresentação do Projeto de Alice Nabeiro denominado “Empreendedorismo nas Escolas”. Disse o senhor Presidente que irão ser averiguados os custos inerentes à eventual participação do Município. -----

- O senhor Presidente referiu-se à caminhada que teve lugar no dia 19 de setembro, à noite, organizada pela Unidade de Cuidados na Comunidade de Viana do Alentejo e que marcou o início das atividades da semana “Viana em Festa” e Feira D’Aires/2014. -----

- O senhor Presidente informou ter estado presente, no dia 20 de setembro, na entrega de prémios do primeiro troféu “Ori Feira D’Aires”. Este evento de orientação pedestre foi organizado em parceria com



o Clube da Natureza de Alvito e está integrado na Taça de Portugal da modalidade. Disse o senhor Presidente que a organização deste evento teve como principal objetivo captar potenciais atletas para esta modalidade. Realçou que o atleta Vianense João Figueiredo, conhecido por “Mega”, tem vindo a alcançar elevados níveis de execução ao serviço do Clube da Natureza de Alvito. O senhor Presidente acrescentou que os participantes, após a prova, pernoitaram em Viana e na manhã seguinte participaram noutra prova da Taça de Portugal em São Bartolomeu do Outeiro – III Open de Portel / Terra de Montado, organizada pela Associação dos Deficientes das Forças Armadas. -----

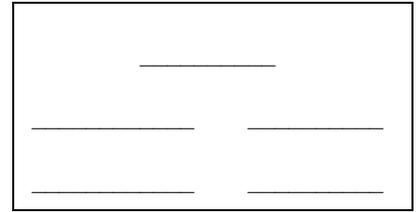
- O senhor Presidente informou que no dia 20 de setembro esteve presente em Aguiar, na inauguração de uma exposição de trabalhos efetuados pelos jovens que participaram no Projeto de Ocupação de Tempos Livres “Aguiar Summer”. A entidade promotora do projeto foi o Município e a entidade coordenadora em Aguiar foi a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Viana do Alentejo e Aguiar. A exposição deu a conhecer os trabalhos efetuados ao longo das quatro quinzenas de duração do projeto e para além das pinturas sobre as visitas efetuadas (Barragem de Odivelas, Monte Selvagem, Estádio da Luz, Museu Cosme Damião e Museus de Évora), foram também expostos trabalhos com materiais reciclados, cuja execução contou com a colaboração de Anabela Marques e de Nelson Mendes. Ainda no dia 20 de setembro, à noite, no Cineteatro Vianense, teve lugar um espetáculo de fado com Carlos Leitão e os guitarristas Carlos Menezes e Henrique Leitão. -----

- O senhor Presidente referiu que no dia 21 de setembro, o senhor Vice-Presidente representou a Câmara no almoço que se seguiu ao décimo sexto passeio de cicloturismo promovido pela Casa do Benfica em Viana do Alentejo. Nesse mesmo dia, pelas 21:00 horas, teve lugar no Cineteatro Vianense, o primeiro Festival de Acordeão promovido pela Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Viana do Alentejo. Este evento encerrou com o acordeonista Tino Costa. -----

- O senhor Presidente informou sobre a sua participação, no dia 22 de setembro, numa reunião do Conselho Executivo da AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública, em Beja. Nesse mesmo dia, pelas 21:00 horas, no Cineteatro Vianense, teve lugar a apresentação do livro “Aprender é Viver” da autoria de Bravo Nico e Lurdes Pratas Nico. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 23 de setembro, pelas 21:30 horas, no Cineteatro Vianense, teve lugar um espetáculo musical com Nuno Rainha. Referiu-se ainda ao espetáculo de hoje, que terá lugar também no Cineteatro Vianense, pelas 12:30 horas, com o Grupo de Cantares Populares “Seara Nova”. -----

- O senhor Presidente informou ainda que este ano, no domingo da Feira, terá lugar o Grande Prémio de Atletismo Feira D’Aires “Luis Filipe Branco” organizado em parceria com o Clube da Natureza de Alvito. Foi esta a forma encontrada para homenagear, mais uma vez, Luis Filipe Martins Branco, já falecido. Esta



personalidade contribuiu bastante para o desenvolvimento do desporto neste concelho, tendo sido o fundador da Secção de Atletismo do Sporting Clube de Viana do Alentejo, através da qual organizou, por diversas vezes, o Grande Prémio de Atletismo Feira D'Aires. -----

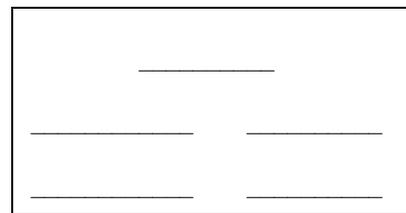
- O senhor Presidente deu informação detalhada sobre o Programa da Feira D'Aires/2014, realçando que durante quatro dias, entre outros aspetos, se pretende dar a conhecer as atividades do tecido empresarial da região. A organização é do Município, em colaboração com as três Juntas de Freguesia do concelho. Disse o senhor Presidente que este ano se comemoram 263 anos desta Feira, estando prevista a participação de 74 expositores dos mais variados setores de atividade. A par das atividades económicas que ficarão instaladas no pavilhão principal, haverá mais um pavilhão dedicado à gastronomia. O senhor Presidente destacou ainda a corrida de touros, organizada pela Associação Equestre de Viana do Alentejo e que terá lugar no domingo à tarde. Fez também referência ao programa religioso que culminará com uma procissão em volta do Santuário, também no domingo à tarde. -----

- O senhor Presidente transmitiu ter sido recebida mais uma carta da Junta de Freguesia de Aguiar, tentando justificar o acréscimo de despesas. Dado não ser possível, com a informação disponibilizada, obter uma conclusão sustentada, foi proposta à Junta de Freguesia de Aguiar a realização de uma reunião de trabalho para esclarecimento do assunto. -----

- O senhor Presidente deu conhecimento do Relatório que lhe foi enviado pelo auditor externo "Rosário, Graça & Associados, SROC, Ld.ª", em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Ponto quatro) Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

Ponto cinco) Proposta de aprovação de diretrizes de funcionamento das Piscinas Municipais de Alcáçovas durante a temporada 2014/2015 – Com três votos favoráveis e as abstenções dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa, foram aprovadas as diretrizes de funcionamento das Piscinas Municipais de Alcáçovas durante a temporada 2014/2015, nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, que se dá aqui por integralmente reproduzida e que fica em anexo a esta ata como sua parte integrante. As abstenções dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa ficam a dever-se ao facto de não poderem certificar-se que no horário proposto há possibilidade de acomodar as aulas de natação para os alunos do ensino pré-escolar, conforme falado anteriormente.



Ponto seis) Ratificação dos despachos do senhor Presidente que concederam apoios em espécie

(cedência de transporte) a diversas entidades – A Câmara deliberou por unanimidade ratificar os despachos do senhor Presidente que concederam apoios em espécie (cedência de transporte) às seguintes entidades:

» Dia 6 de setembro – Cedência do autocarro de 19 lugares e da carrinha de 9 lugares para uma deslocação do Grupo de Cavaquinhos do Alentejo (do Sport Club Alcaçovense) ao Seixal, com o objetivo de realizar uma atuação na Festa do Avante. Custo: 171,65 €; -----

» Dia 13 de setembro - Cedência da carrinha de 9 lugares para uma deslocação do Grupo de Cavaquinhos do Grupo de Cantares Populares Seara Nova, a Vale de Guizo (Alcácer do Sal), com o objetivo de realizar uma atuação. Custo: 59,78 €; -----

» Dia 13 de setembro - Cedência do autocarro de 19 lugares para uma deslocação do Grupo Coral Etnográfico de Viana do Alentejo a Torre de Coelheiros, com o objetivo de participar num Encontro de Grupos. Custo: 77,93 €; -----

» Dia 14 de setembro - Cedência do autocarro de 19 lugares para uma deslocação da Banda da Sociedade União Alcaçovense a São José da Lamarosa (Coruche), com o objetivo de realizar uma atuação. Custo: 110,53 €. -----

Ponto sete) Ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu licença à Casa do Benfica em

Viana do Alentejo, para a realização do 16.º Passeio de Cicloturismo no dia 21 de setembro de 2014 – A

Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 19 de setembro corrente, através do qual foi concedida autorização à Casa do Benfica em Viana do Alentejo, para a realização do 16.º Passeio de Cicloturismo no dia 21 de setembro de 2014. -----

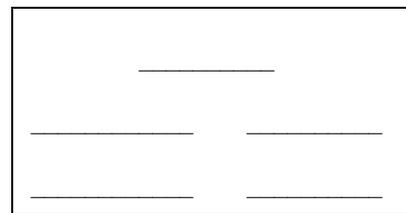
Ponto oito) Proposta de transferência de verba para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar – Sem a

presença do senhor Vereador Paulo Manzoupo por se encontrar impedido, foi deliberado, com quatro votos favoráveis, transferir para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar a importância de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), como comparticipação nas despesas de organização de uma Noite de Fados em Aguiar. -----

Ponto nove) Proposta de atribuição de Prémio de Mérito ao melhor aluno dos Cursos Científico-

Humanísticos, nos termos do respetivo Regulamento Municipal – Foi apresentada a proposta de

atribuição do Prémio de Mérito ao melhor aluno do Ensino Secundário dos Cursos Científico-Humanísticos, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição do Prémio de Mérito do Concelho de Viana do Alentejo. A aluna que cumpre a condição de atribuição estipulada no n.º 2 do artigo 3.º do referido Regulamento é Beatriz Maria Figueira Vilela, tendo obtido a melhor classificação final de conclusão do ensino secundário na Escola Dr. Isidoro de Sousa de Viana do Alentejo. -----



Acerca deste assunto, o senhor Presidente recordou que este prémio foi implementado pelo próprio Ministério da Educação mas a atribuição do mesmo ocorreu apenas no ano da sua criação. Com o propósito de manter a atribuição do prémio, o então Presidente da Comissão Administrativa e Provisória do Agrupamento de Escolas do concelho de Viana do Alentejo, contactou o Município no sentido de ser este a continuar a assegurar o pagamento do prémio. E assim foi, até ao ano letivo transato. Disse o senhor Presidente que mais uma vez o contexto orçamental terá de ser considerado e mediante alteração ao respetivo Regulamento, está-se a equacionar a hipótese de atribuir apenas um prémio ao melhor aluno dos cursos científico-humanísticos, terminando a atribuição do prémio ao melhor aluno dos cursos profissionais/tecnológicos. Em análise está também a possibilidade de alteração do montante do prémio. -----

A este propósito, o senhor Vereador João Penetra disse não discordar da diminuição do montante do prémio, para passarem a ser contemplados, por exemplo, os dois ou três alunos melhor classificados.

A proposta de alteração do prémio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) foi então votada tendo sido aprovada com quatro votos favoráveis e um voto contra por parte da senhora Vereadora Rosa Barros da Costa. Esta Vereadora justificou o seu sentido de voto na teoria educacional que defende, segundo a qual a meritocracia é contraproducente. -----

Ponto dez) Proposta de alteração de sinalização rodoviária em Viana do Alentejo, por ocasião da Feira

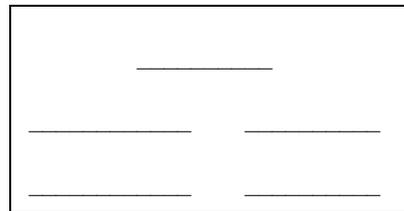
D'Aires – De acordo com a informação da fiscalização, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à seguinte alteração de sinalização rodoviária em Viana do Alentejo, por ocasião da Feira D'Aires:

- Colocação de sinal de proibição de estacionamento na Rua 5 de outubro, desde o cruzamento com a Rua da Água Abaixo até ao Largo dos Isentos, excecionando as situações de cargas e descargas; -----
- Colocação de sinalização indicativa de que no recinto da Feira D'Aires o trânsito automóvel será feito no sentido anti-horário, com entrada pela Estrada do Cemitério e saída pela Estrada do Outeiro. -----

Ponto onze) 18.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa – Com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa, foi aprovada a décima oitava proposta de alteração ao Orçamento da Despesa.-----

Ponto doze) 13.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais – Com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa, foi aprovada a décima terceira proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

Ponto treze) Pedido de parecer prévio relativamente à contratação de serviços de higiene e limpeza de tendas na Feira D'Aires/2014, com a Empresa "Belo Alentejo, Unipessoal, Ld.ª" – Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos dado que a Empresa à qual se previa vir a adjudicar os serviços de



higiene e limpeza das tendas na Feira D'Aires, informou ter-se enganado quando apresentou a proposta de preço. Assim, este assunto está a ser reanalisado. -----

Ponto catorze) Pedido de parecer prévio relativamente à contratação de serviços de transportes escolares para o mês de outubro de 2014 – Com os fundamentos constantes das propostas anexas à

presente ata as quais se dão aqui por integralmente reproduzidas, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação dos seguintes serviços de transporte escolar no mês de outubro de 2014:

» Com Manuel Francisco Paulino Guerreiro, relativamente ao circuito n.º 2 de Alcáçovas, pelo montante de 2.134,61 €, acrescido de IVA; -----

» Com Manuel António Raimundo Azougado, relativamente ao circuito n.º 1 de Alcáçovas, pelo montante de 979,02 €, acrescido de IVA; -----

» Com Joaquim Manuel Capinha Bacalas, relativamente ao circuito n.º 1 de Viana do Alentejo, pelo montante de 1.040,21 €, acrescido de IVA; -----

» Com Táxis Chaiça & Cansado, Ld.ª, relativamente ao circuito n.º 2 de Viana do Alentejo, pelo montante de 1.386,94 €, acrescido de IVA. -----

Ponto quinze) Pedido de parecer prévio relativamente à contratação de serviços de controlo de pragas, com a Empresa Pestox, Controle e Defesa do Meio Ambiente, Ld.ª – Com os fundamentos constantes

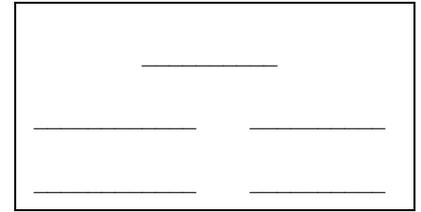
da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços de controlo de pragas nas três freguesias do concelho, a adjudicar à Empresa Pestox – Controle e Defesa do Meio Ambiente, Ld.ª, mediante o pagamento de 1.029,04 €, acrescidos de IVA. -----

Ponto dezasseis) Pedido de parecer prévio relativamente à contratação de serviços de vigilância ao Recinto da Feira D'Aires/2014, com a Empresa Prosegur – Companhia de Segurança, Unipessoal, Ld.ª -

Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços de vigilância do Recinto da Feira D'Aires, a prestar pela Empresa Prosegur – Companhia de Segurança, Unipessoal, Ld.ª, mediante o pagamento de 1.440,00 €, acrescidos de IVA. -----

Ponto dezassete) Proposta de fixação dos preços a pagar pelos participantes nas atividades da CAF – Componente de Apoio à Família – Foi apresentada uma proposta da Divisão de Desenvolvimento Social

e Humano, relativa aos montantes a suportar pelos pais e encarregados de educação dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico que se inscreverem na CAF – Componente de Apoio à Família, no corrente ano letivo. Os montantes propostos são os seguintes:



» Alunos integrados no escalão A da Ação Social Escolar – pagamento de 5,00 € (cinco euros) em cada um dos três períodos letivos; -----

» Alunos integrados no escalão B da Ação Social Escolar – pagamento de 10,00 € (dez euros) em cada um dos três períodos letivos; -----

» Alunos não beneficiários da Ação Social Escolar – pagamento de 20,00 € (vinte euros) em cada um dos três períodos escolares. -----

A CAF – Componente de Apoio à Família será implementada pelo Município, nos termos do artigo 5.º do Despacho do senhor Ministro da Educação e Ciência n.º 9265-B/2013, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 134, de 15 de julho de 2013. -----

- Acerca dos montantes propostos, o senhor Vereador João Penetra e a senhora Vereadora Rosa Barros da Costa consideraram que seria mais correto isentar os alunos integrados no escalão A da Ação Social Escolar e reduzir para metade os valores a pagar quer pelos alunos integrados no escalão B, quer pelos alunos não beneficiários da Ação Social Escolar. -----

- O senhor Presidente disse ser sua convicção que o pagamento de uma pequena importância (para os alunos do escalão A representa cerca de 0,20 € (vinte cêntimos) por dia) moraliza de alguma forma a participação nas atividades. -----

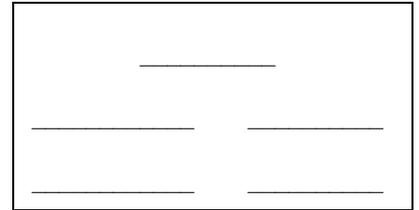
- O senhor Vereador João Penetra disse que apesar de concordar com a diferenciação de montantes, continua a achar que os alunos do escalão A não deveriam ter de pagar qualquer importância e que as importâncias a pagar pelos restantes, deveriam ser reduzidas para metade. -----

- O senhor Presidente disse registar a posição assumida pelos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa, embora mantenha a proposta inicial. -----

Votada esta proposta, foi a mesma aprovada com três votos favoráveis e os votos contra dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa. -----

Ponto dezoito) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais com a fiscalização da Empreitada de Reutilização do Paço dos Henriques,

Capela de Nossa Senhora da Conceição e Jardins, em Alcáçovas – Foi apresentada uma proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da fiscalização da Empreitada de Reutilização do Paço dos Henriques, Capela de Nossa Senhora da Conceição e Jardins, em Alcáçovas. Disse o senhor Presidente que apesar do processo se encontrar ainda no Tribunal de Contas devido à interposição de uma Providência Cautelar e de uma Ação por parte da Empresa Sá Machado & Filhos, S.A. no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, continua a crer que a obra terá início ainda este ano. -----



Nesta perspetiva, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para que possam ser assumidos os compromissos plurianuais que vierem a resultar da adjudicação dos serviços de fiscalização da referida empreitada, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, sendo possível que venham a decorrer dois meses de obra ainda no corrente ano. -----

Presença de Público – A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa interveio na qualidade de Professora Bibliotecária do Agrupamento de Escolas do concelho de Viana do Alentejo. Disse ter tomado a liberdade de associar a Biblioteca Municipal de Viana do Alentejo a um projeto em que se encontra envolvida e nesse contexto solicitou a colaboração do Município com a disponibilização pontual das trabalhadoras afetas à Biblioteca, quando se revelar necessário. -----

- O senhor Presidente disse estar disponível para analisar as propostas de colaboração mas sem perder de vista o atual contexto restritivo que se atravessa. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, _____, Chefe da D.G.R., a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,



PROPOSTA PARA AGENDA DE REUNIÃO PÚBLICA

Data: 24 de setembro de 2014

SERVIÇO PROPONENTE

DDSH – Divisão de Desenvolvimento Social e Humano

MEMBRO DO EXECUTIVO PROPONENTE

Presidente do Município de Viana do Alentejo

ASSUNTO

Diretrizes de funcionamento das **Piscinas Municipais de Alcáçovas** durante a **temporada 2014/2015**

CORPO DA PROPOSTA

Submete-se à decisão superior a proposta elaborada pelos técnicos de desporto ligados à lecionação e gestão do equipamento desportivo acima referenciado.

ESPECIFICAÇÕES

Fixação das datas:

- Abertura – Segunda-feira – 20 de Outubro de 2014;
- Encerramento – Quinta-feira – 14 de Maio de 2015.

Dias de encerramento:

As Piscinas Municipais de Alcáçovas funcionarão de terça a quinta-feira desde 20 de outubro de 2014, até 14 de maio de 2015. Para as festividades intermédias propõem-se os seguintes encerramentos:

- **Natal e ano novo:** Encerra a 16/12/2014 e reabre a 06/01/2015;
- **Carnaval:** Encerra a 17 fevereiro de 2015
- **Páscoa:** Encerra de 31 de março a 2 de abril de 2015.





ESPECIFICAÇÕES (continuação)

Tabela de Preços:

Tabela 1 - Categorias de acesso às instalações

Categoria	Valor (€)
Utilização Livre	1,80 €
2 Aulas por semana	15,00 €
3 Aulas por semana	20,00 €

Para a nova temporada, propõe-se um aumento no preço da utilização livre, de 1,50 € para 1,80 €. Tal acontece para equilibrar os preços e incentivar os utentes a pagar a mensalidade em detrimento da Utilização Livre.

Horário Comercial

O **Horário Comercial** é composto pelas aulas que o município coloca ao dispor da população para usufruição privada, ao passo que o **Horário Público** é aquele que compreende a utilização das escolas e Jardins de Infância. O primeiro é o ponto de partida para a construção de todo o horário ao longo da temporada, submete-se, então, o **Horário Comercial** que se encontra em anexo.

[Handwritten signature]
12/12/2017



Tabela 2 - Horário compactado

Horas	Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira	
	3, 4 e 5	1 e 2	3, 4 e 5	1 e 2	3, 4 e 5	1 e 2
16:00 - 16:45	Hidro + 65 Aguiar - Viana	Livre			Hidro + 65 Aguiar - Viana	Livre
16:45 - 17:30	Hidro + 65 Alcáçovas	Livre			Hidro + 65 Alcáçovas	Livre
17:30 - 18:15	Nat. Adaptada	Livre	Nat. Adaptada	Livre	AMA Crianças AP (6 - 10)	Livre
18:15 - 19:00	AP (11-17)	Livre	AMA Crianças AP (6 - 10)	Livre	AP (11-17)	Livre
19:00 - 19:45	AMA Crianças (3 - 6)	Livre	AP (11-17)	Livre	AMA Crianças (3 - 6)	Livre
19:45 - 20:30	Hidroginástica	Livre	Hidroginástica	Livre	Hidroginástica	Livre
20:30 - 21:15	AP ≥ 18	Livre	AP ≥ 18	Livre	AP ≥ 18	Livre

A Tabela 2 apresenta-nos o horário mais compactado possível para abarcar todas as modalidades e faixas etárias. O horário entre as 20:30 e as 21:15 é colocado pela primeira vez, até então a piscina tem encerrado as atividades às 20h30.

LB



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 66-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2014 de 14 de março, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o **Sr. Manuel Francisco Paulino Guerreiro**, um contrato de prestação de serviços de **“Transportes Escolares/Outubro 2014”** – Circuito 2 de Alcáçovas, pela quantia de 2.134,61 €, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 2.262,69€.
- 3) O parecer prévio favorável da Câmara Municipal depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público (alínea a) do n.º 1 do referido artigo);
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços (alínea b) do n.º 1 do referido artigo);
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizada a sua situação fiscal e perante a Segurança Social (alínea c) do n.º 1 do referido artigo);
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para realização da mesma era



Município de Viana do Alentejo

inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado a insuficiência de recursos próprios do Município para assegurar os serviços;

- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, remete-se para o meu despacho autorizador do despoletar deste procedimento de Ajuste Direto no Regime Simplificado, despacho datado de 19/09/14, na sequência da requisição que foi entregue no Setor de Compras no dia 16/09/14, assinado pela Assistente Técnica Merciana Rita e confirmada pela chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano;
- Quanto à confirmação de que o prestador do serviço tem a situação tributária e contributiva regularizada, não foram exigidos os documentos comprovativos respetivos dado que o parecer que a este propósito foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, conclui pela não obrigatoriedade dessa comprovação para montantes de adjudicação inferiores a 5.000,00. Segundo esse parecer, os artigos 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, que tratam do Ajuste Direto Simplificado, devem ser observados, nomeadamente quanto à não exigência de quaisquer formalidades. Na opinião daquela entidade, este regime que é especial deve prevalecer, tendo em conta o disposto no nº3 do artigo 7º do Código Civil. O parecer em causa foi recebido neste Município a 08 de agosto de 2014 (Proc. N.º57/2014/ Informação n.º128-DSAL/2014, de 11/07/2014) e a 22 de agosto do corrente ano foi transmitida por escrito a indicação do Sr. Presidente da Câmara: "Proceder em conformidade".
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. Esta norma é aplicável desde 13 de setembro de 2014, substituindo a que vigorava por via do disposto no artigo 33º da Lei do Orçamento do Estado para 2014. O contrato é celebrado com a mesma contraparte, o objeto é idêntico ao do contrato celebrado em 2013, que foi sujeito a redução nesse ano; mas a quantidade a contratar e o valor a pagar em 2014 são superiores aos de 2013, não se aplicando por isso a exceção de não redução previsto no disposto no n.º9 do artigo 73º da referida Lei do Orçamento de Estado:

Valor da prestação de serviços – 2.243,58€

Redução Remuneratória - 2.000,00€ x 3,5% = 70€

243,58€ x 16% = 38,97€

A quantia a pagar á empresa adjudicatária será deduzida em 108,97€, sendo o valor a pagar de 2.134,61€ acrescidos de 6% de IVA.



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 19 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL ANTÓNIO RAIMUNDO AZOUGADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014,) com as alterações introduzidas pela Lei n.º13/2014 de 14 de março, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o **Sr. Manuel António Raimundo Azougado**, um contrato de prestação de serviços de “**Transportes Escolares/Outubro 2014**” – Circuito 1 de Alcáçovas, pela quantia de 979,02€, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 1.037,76€.
- 3) O parecer prévio favorável da Câmara Municipal depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público (alínea a) do n.º1 do referido artigo);
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços (alínea b) do n.º1 do referido artigo);
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizada a sua situação fiscal e perante a Segurança Social (alínea c) do n.º1 do referido artigo);
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 33º da Lei n.º83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do orçamento de Estado para 2014), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado a insuficiência de recursos próprios do Município para assegurar os serviços em causa;



Município de Viana do Alentejo

- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, remete-se para o meu despacho autorizador do despoletar deste procedimento de Ajuste Direto no Regime Simplificado, despacho datado de 19/09/14, na sequência da requisição que foi entregue no Setor de Compras no dia 16/09/14, assinado pela Assistente Técnica Merciana Rita e confirmada pela chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano;
- Nos termos do disposto na parte final da alínea a) do n.º5 do artigo 73º da lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de março, o parecer prévio favorável também está dependentemente da inexistência de pessoal em situação de requalificação. Contudo, através da Nota n.º5/JP/2014, do Senhor Secretário do Estado da Administração Pública e das soluções interpretativas uniformes homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local a 15 de julho de 2014, “as Autarquias Locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro”;
- Quanto à confirmação de que o prestador do serviço tem a situação tributária e contributiva regularizada, não foram exigidos os documentos comprovativos respetivos dado que o parecer que a este propósito foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, conclui pela não obrigatoriedade dessa comprovação para montantes de adjudicação inferiores a 5.000,00. Segundo esse parecer, os artigos 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, que tratam do Ajuste Direto Simplificado, devem ser observados, nomeadamente quanto à não exigência de quaisquer formalidades. Na opinião daquela entidade, este regime que é especial deve prevalecer, tendo em conta o disposto no nº3 do artigo 7º do Código Civil. O parecer em causa foi recebido neste Município a 08 de agosto de 2014 (Proc. N.º57/2014/ Informação n.º128-DSAL/2014, de 11/07/2014) e a 22 de agosto do corrente ano foi transmitida por escrito a indicação do Sr. Presidente da Câmara: “Proceder em conformidade”.
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. Esta norma é aplicável desde 13 de setembro de 2014, substituindo a que vigorava por via do disposto no artigo 33º da Lei do Orçamento do Estado para 2014;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TEL.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 19 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA JOAQUIM MANUEL CAPINHA BACALAS, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), com as alterações introduzidas pela Lei n.º13/2014 de 14 de março, carecer de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa **Joaquim Manuel Capinha Bacalas, Lda.**, um contrato de prestação de serviços de **“Transportes Escolares/Outubro 2014”** – Circuito 1 de Viana do Alentejo, pela quantia de 1.040,21 €, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 1.102,62€.
- 3) O parecer prévio favorável da Câmara Municipal depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público (alínea a) do n.º1 do referido artigo);
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços Alínea b) do n.º1 do referido artigo);
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizada a sua situação fiscal e perante a Segurança Social (alínea c) do n.º1 do referido artigo);
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado a insuficiência de recursos próprios do Município para assegurar os serviços em causa;
- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, remete-se para o meu despacho autorizador do despoletar deste procedimento de Ajuste Direto no Regime Simplificado, despacho datado de 19/09/14, na sequência da requisição que foi entregue no Setor de Compras no dia 16/09/14, assinado pela Assistente Técnica Merciana Rita e confirmada pela chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano;
- Nos termos do disposto na parte final da alínea a) do n.º5 do artigo 73º da lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de março, o parecer prévio favorável também está dependentemente da inexistência de pessoal em situação de requalificação. Contudo, através da Nota n.º5/JP/2014, do Senhor Secretário do Estado da Administração Pública e das soluções interpretativas uniformes homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local a 15 de julho de 2014, “as Autarquias Locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro”;
- Quanto à confirmação de que o prestador do serviço tem a situação tributária e contributiva regularizada, não foram exigidos os documentos comprovativos respetivos dado que o parecer que a este propósito foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, conclui pela não obrigatoriedade dessa comprovação para montantes de adjudicação inferiores a 5.000,00. Segundo esse parecer, os artigos 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, que tratam do Ajuste Direto Simplificado, devem ser observados, nomeadamente quanto à não exigência de quaisquer formalidades. Na opinião daquela entidade, este regime que é especial deve prevalecer, tendo em conta o disposto no n.º3 do artigo 7º do Código Civil. O parecer em causa foi recebido neste Município a 08 de agosto de 2014 (Proc. N.º57/2014/ Informação n.º128-DSAL/2014, de 11/07/2014) e a 22 de agosto do corrente ano foi transmitida por escrito a indicação do Sr. Presidente da Câmara: “Proceder em conformidade”.
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. Esta norma é aplicável desde 13 de



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

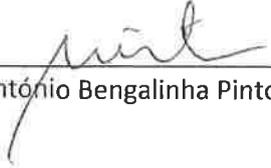
Município de Viana do Alentejo

setembro de 2014, substituindo a que vigorava por via do disposto no artigo 33º da Lei do Orçamento do Estado para 2014;

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes,-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 19 de Setembro de 2014

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TÁXIS CHAIÇA E CANSADO, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), com as alterações introduzidas pela Lei n.º13/2014 de 14 de março, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa **Táxis Chaiça e Cansado, Lda.**, um contrato de prestação de serviços de “**Transportes Escolares/Outubro 2014**” – Circuito 2 de Viana do Alentejo, pela quantia de 1.386,94 €, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 1.470,16€.
- 3) O parecer prévio favorável da Câmara Municipal depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público (alínea a) do n.º1 do referido artigo);
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços (alínea b) do n.º1 do referido artigo);
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizada a sua situação fiscal e perante a Segurança Social (alínea c) do n.º1 do referido artigo);
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 33º da Lei n.º83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado a insuficiência de recursos próprios do Município para assegurar os serviços em causa;



Município de Viana do Alentejo

- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, remete-se para o meu despacho autorizador do despoletar deste procedimento de Ajuste Direto no Regime Simplificado, despacho datado de 19/09/14, na sequência da requisição que foi entregue no Setor de Compras no dia 16/09/14, assinada pela Assistente Técnica Merciana Rita e confirmada pela chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano;
- Nos termos do disposto na parte final da alínea a) do n.º5 do artigo 73º da lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de março, o parecer prévio favorável também está dependentemente da inexistência de pessoal em situação de requalificação. Contudo, através da Nota n.º5/JP/2014, do Senhor Secretário do Estado da Administração Pública e das soluções interpretativas uniformes homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local a 15 de julho de 2014, “as Autarquias Locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro”;
- Quanto à confirmação de que o prestador do serviço tem a situação tributária e contributiva regularizada, não foram exigidos os documentos comprovativos respetivos dado que o parecer que a este propósito foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, conclui pela não obrigatoriedade dessa comprovação para montantes de adjudicação inferiores a 5.000,00. Segundo esse parecer, os artigos 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, que tratam do Ajuste Direto Simplificado, devem ser observados, nomeadamente quanto à não exigência de quaisquer formalidades. Na opinião daquela entidade, este regime que é especial deve prevalecer, tendo em conta o disposto no nº3 do artigo 7º do Código Civil. O parecer em causa foi recebido neste Município a 08 de agosto de 2014 (Proc. N.º57/2014/ Informação n.º128-DSAL/2014, de 11/07/2014) e a 22 de agosto do corrente ano foi transmitida por escrito a indicação do Sr. Presidente da Câmara: “Proceder em conformidade”.
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. Esta norma é aplicável desde 13 de setembro de 2014, substituindo a que vigorava por via do disposto no artigo 33º da Lei do Orçamento do Estado para 2014;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 19 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DE PRAGAS.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2014 de 14 de março, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se celebrar com a empresa Pestox, Controle e Defesa do Meio Ambiente, Lda. um contrato de prestação de serviços de controlo de pragas nas três freguesias, pela quantia de 1.029,04 € acrescida de iva;
- 3) O parecer prévio favorável da Câmara Municipal depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público (alínea a) do n.º 1 do referido artigo);
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços (alínea b) do n.º 1 do referido artigo);
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizada a sua situação fiscal e perante a segurança social (alínea c) do n.º 1 do referido artigo);
 - B) Verificação de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, se aplicável;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado tratar-se de um tipo de serviço ocasional e específico;

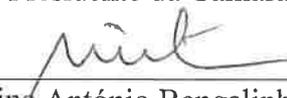


Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- Nos termos do disposto na parte final da alínea a) do n.º5 do artigo 73º da lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de março, o parecer prévio favorável também está dependentemente da inexistência de pessoal em situação de requalificação. Contudo, através da Nota n.º5/JP/2014, do Senhor Secretário do Estado da Administração Pública e das soluções interpretativas uniformes homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local a 15 de julho de 2014, “as Autarquias Locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro”;
- Quanto à confirmação de que o prestador do serviço tem a situação tributária e contributiva regularizada, não foram exigidos os documentos comprovativos respetivos dado que o parecer que a este propósito foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, conclui pela não obrigatoriedade dessa comprovação para montantes de adjudicação inferiores a 5.000,00. Segundo esse parecer, os artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos, que tratam do Ajuste Direto Simplificado, devem ser observados, nomeadamente quanto à não exigência de quaisquer formalidades. Na opinião daquela entidade, este regime que é especial deve prevalecer, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Código Civil. O parecer em causa foi recebido neste Município a 08 de agosto de 2014 (Proc. n.º 57/2014/ Informação n.º 128-DSAL/2014, de 11/07/2014) e a 22 de agosto do corrente ano foi transmitida por escrito a indicação do Sr. Presidente da Câmara: “Proceder em conformidade”;
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, que substitui o artigo 33.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014, tendo em conta objeto e entidade semelhante em ano transato. Esta norma é aplicável desde 13 de setembro de 2014, substituindo a que vigorava por via do disposto no artigo 33.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/ 02.02.20 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados).

Paços do Município de Viana do Alentejo, 18 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AO RECINTO DA FEIRA D'AIRES.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2014 de 14 de março, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se celebrar com a empresa Prosegur – Companhia de Segurança, Unipessoal, Lda. um contrato de prestação de serviços de vigilância, ao recinto da Feira D'Aires, pela quantia de 1.440,00 € acrescida de iva;
- 3) O parecer prévio favorável da Câmara Municipal depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público (alínea a) do n.º 1 do referido artigo);
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços (alínea b) do n.º 1 do referido artigo);
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizada a sua situação fiscal e perante a segurança social (alínea c) do n.º 1 do referido artigo);
 - B) Verificação de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, se aplicável;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado tratar-se de um tipo de serviço ocasional e específico;



Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- Nos termos do disposto na parte final da alínea a) do n.º5 do artigo 73º da lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de março, o parecer prévio favorável também está dependentemente da inexistência de pessoal em situação de requalificação. Contudo, através da Nota n.º5/JP/2014, do Senhor Secretário do Estado da Administração Pública e das soluções interpretativas uniformes homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local a 15 de julho de 2014, “as Autarquias Locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro”;
- Quanto à confirmação de que o prestador do serviço tem a situação tributária e contributiva regularizada, não foram exigidos os documentos comprovativos respetivos dado que o parecer que a este propósito foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, conclui pela não obrigatoriedade dessa comprovação para montantes de adjudicação inferiores a 5.000,00. Segundo esse parecer, os artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos, que tratam do Ajuste Direto Simplificado, devem ser observados, nomeadamente quanto à não exigência de quaisquer formalidades. Na opinião daquela entidade, este regime que é especial deve prevalecer, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Código Civil. O parecer em causa foi recebido neste Município a 08 de agosto de 2014 (Proc. n.º 57/2014/ Informação n.º 128-DSAL/2014, de 11/07/2014) e a 22 de agosto do corrente ano foi transmitida por escrito a indicação do Sr. Presidente da Câmara: “Proceder em conformidade”;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, que substitui o artigo 33.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014. Esta norma é aplicável desde 13 de setembro de 2014, substituindo a que vigorava por via do disposto no artigo 33.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/ 02.02.18 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Vigilância e Segurança), inserida no projeto 8/2014 do Plano de Atividades Municipais.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 18 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)